

Memorando nº 294/2025 - SME

Tapejara, 06 de novembro de 2025.

Ilma. Sr^a. Secretária de Administração
Sandra Inês Bernardi Rodegheri

Ao cumprimentá-la cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação vem através deste, solicitar que seja realizado Dispensa de Licitação de Aquisição de cofrinho personalizado para distribuição gratuita na formatura do PROERD.

A aquisição de cofrinhos personalizados para distribuição gratuita na formatura do PROERD justifica-se por seu valor educativo e simbólico. O brinde reforça as lições do programa sobre responsabilidade, autocontrole e prevenção ao uso de drogas, além de incentivar hábitos positivos como o planejamento e a economia. A ação também fortalece o vínculo entre alunos, famílias e escola, valorizando o esforço dos formandos e ampliando o engajamento da comunidade. De baixo custo e grande impacto pedagógico, os cofrinhos personalizados promovem a visibilidade institucional e consolidam as mensagens de cidadania e prevenção trabalhadas ao longo do PROERD.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91
06/11/2025 14:13:19 -03:00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Aquisição de cofrinho personalizado para distribuição gratuita na formatura do PROERD.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de cofrinhos personalizado para distribuição gratuita na formatura do PROERD através de Processo de Dispensa de Licitação. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.

Faz-se necessária a abertura de Processo por Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens adquiridos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A vigência do contrato é de 03 meses a contar da assinatura do contrato.

O local para entrega será na Rua do Comércio, nº 1468, Bairro Centro, Secretaria de Educação.

O prazo de entrega da mercadoria será de 03 (três) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento. O material será fiscalizado pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação da mercadoria que será entregue.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido de 06 meses a contar da sua entrega.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o item e valor fornecidos pela autorizada, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Qtdd.	Unid ade	Valor total (R\$)
01	Cofrinhos personalizados para formatura do Proerd	250	UN	R\$ 775,00

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) para aquisição de cofrinhos personalizado para distribuição gratuita na formatura do PROERD. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o orçamento **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de cofrinhos personalizado para distribuição gratuita na formatura do PROERD, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará a servidora Jaqueline Palma (CPF 595.659.420-91) para atuar como gestora e o servidor Weliton Carlos dos Santos (CPF 045.065.910-03) como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f)** realização de empenho; e

g) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 06 de novembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
WELINTON DOS SANTOS
045.065.910-03
06/11/2025 14:10:25 -03:00



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91
06/11/2025 14:13:57 -03:00

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Aquisição de cofrinho personalizado para distribuição gratuita na formatura do PROERD.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de cofrinho personalizado para distribuição gratuita na formatura do PROERD, através de Processo de Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de cofrinhos personalizados para distribuição gratuita na formatura do PROERD justifica-se por seu valor educativo e simbólico. O brinde reforça as lições do programa sobre responsabilidade, autocontrole e prevenção ao uso de drogas, além de incentivar hábitos positivos como o planejamento e a economia. A ação também fortalece o vínculo entre alunos, famílias e escola, valorizando o esforço dos formandos e ampliando o engajamento da comunidade. De baixo custo e grande impacto pedagógico, os cofrinhos personalizados promovem a visibilidade institucional e consolidam as mensagens de cidadania e prevenção trabalhadas ao longo do PROERD.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de aquisição de cofrinho personalizado para distribuição gratuita na formatura do PROERD por Processo de Dispensa de Licitação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue **em anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para entrega será na Rua do Comércio, nº 1468, Bairro Centro, Secretaria de Educação.

4.2. O prazo de entrega da mercadoria será de até 03 (três) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento.

4.3. O material será fiscalizada pelo servidor Weliton Carlos dos Santos (CPF 045.065.910-03).

4.4. O período de vigência deste contrato será de 03 (três) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

- 5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;
- 5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;
- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;
- 6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;
- 6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;
- 6.7. Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;
- 6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após a emissão da nota.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pelo fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais);

9.2 Orçamento **em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à aquisição será por conta das dotações orçamentárias:

Em anexo.

Tapejara, 06 de novembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
WELINTON DOS SANTOS
045.065.910-03
06/11/2025 14:11:03 -03:00



Assinado digitalmente por:
JAQUELINE PALMA
595.659.420-91
06/11/2025 14:15:11 -03:00